

Resolução nº 093/CONSAD, de 22 de junho de 2010.

Dispõe sobre autorização do Reitor da Fundação  
Universidade Federal de Rondônia para exterior.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade  
Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

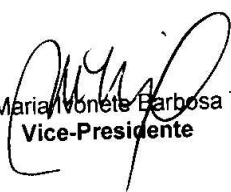
- Processo 23118.001093/2009-14 em que apresenta indicativo sobre proposta de regulamentação para de viagem servidor ao exterior;
- O disposto no art. 2º, da portaria 404, do Ministério de Estado da Educação, de 23 de abril de 2009;
- Deliberação na 40ª sessão do Conselho Superior de Administração – CONSAD, de 2.06.2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Delegar ao Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia a competência para autorizar o afastamento dos servidores desta IFES para o exterior.

**Art. 2º** - O afastamento do Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia ao exterior deve ser autorizado pelo Conselho Superior de Administração – CONSAD.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Profª Drª Maria Ivonete Barbosa Tamboril  
Vice-Presidente